



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2023

NÚMERO 2173

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez

Vice-Presidente

Andreia Martins da Silva Ribeiro

1º Secretário

Wilson Borges da Silva

2º Secretário

Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior
(interino)

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Genivan do Vale Silva

Givagno Patrese da S. Bezerra

Luisiano de Oliveira Silva

Manoel da Costa Inácio

Maria da Conceição dos Santos Lins

Maria Dyana Silva de Lira

Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
**Juíza de Direito Titular do juizado
Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública e Diretora do
Fórum**

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
**Juíza de Direito Titular da
1ª Vara da Comarca de Macau/RN**

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade
**Juíza de Direito Substituta da
2ª Vara da Comarca de Macau/RN**

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
**1ª Promotoria de Justiça da
Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e
Guamaré)**

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
**2ª Promotoria de Justiça da
Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e
Guamaré)**

DECRETOS

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2735/2023,
DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE RESTRUTURAÇÃO
ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
INTERNO DAS AÇÕES PARA 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MACAU, no uso de suas atribuições
legais que lhe confere, em especial,
a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de
efetivar a reestruturação
administrativa, bem como o
planejamento interno das ações para
2023;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de
equalização entre receita e despesa,
para a retomada do equilíbrio fiscal,
conforme determinado pelo TCE/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de
promover o planejamento econômico
e financeiro, a fim de cumprir as
imposições da Lei de
Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o recesso escolar e,
a consequente, suspensão das
atividades do magistério;

CONSIDERANDO a suspensão das
atividades do magistério e, por
consequente, das atividades
administrativas;

CONSIDERANDO que a execução
orçamentária, para o exercício de
2023, iniciar-se-á somente no final
do mês de janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de
efetivar a reestruturação
administrativa, a fim de atender as
imposições legais e dos órgãos de
controle e fiscalização, em especial,
do TCE/RN;

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração, a partir de
04/01/2023, de todos os ocupantes
dos cargos em comissão da
Administração Pública Direta e
Indireta deste Município.



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 04 DE JANEIRO DE 2023

NÚMERO 2173

Parágrafo primeiro. Ficam sem efeito todas as portarias que promoveram a nomeação dos agentes públicos dispostos no caput deste artigo.

Parágrafo segundo. Excetuam-se da determinação contida no caput deste artigo:

- Os ocupantes dos cargos da Procuradoria;
- O Controlador Geral do Município;
- Os membros da Comissão Permanente de Licitação;
- O pregoeiro;
- O Presidente da MACAUPREV;
- Todos os cargos enquadrados como CC-1.

Art. 2º. Os Cargos Comissionados que se encontram no período de gozo das férias, mas não se encontram listados no rol do Parágrafo Segundo do Artigo 1º, estarão automaticamente exonerados ao final do seu período de férias.

Art. 3º. Para a permanência dos serviços essenciais, especialmente, aqueles voltados ao atendimento à população, ao interesse público e às atividades inerentes a representação administrativa, contábil, jurídica e operacional do Município, poderão ser publicadas portarias específicas, a partir de 05/01/2023.

Parágrafo único. O prazo disposto neste artigo poderá ser prorrogado, com alcance integral ou parcial dos termos dispostos neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 04 de janeiro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIAS

Portaria nº 003/2023, de 04 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no exercício legal das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de janeiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 104/2022, publicada Diário Oficial do Município em 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 04 de janeiro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO